



**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**  
**PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI**

Tomador	SEAPI
Nº do Contrato de Repasse/Processo	25/1500-0037194-6
Nome da Obra	Recuperação estrutural IPVDF cobertura
Município da Obra	Eldorado do Sul
Tipo de Obra	Construção Civil Predial

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acordão TCU 2622/2013/2015		
		MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
<b>PARCELAS DO BDI</b>	<b>ADOTADO</b>			
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,56	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	2,05	2,00	4,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	0,00	4,50	4,50
<b>BDI SERVIÇOS:</b>	<b>28,54%</b>	<b>Fórmula BDI = <math display="block">\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1</math></b>		

**DECLARAÇÕES:**

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 4,00%
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 90,22% De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Estado
3. Mais adequado ao Estado <b>DESONERADO</b>
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS%*MO%) = 51,15% 4,00% Resulta ISS = 2,05%